



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.365/92 -

"Aprova o Orçamento do Município para 1.993 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O -
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1993, a preços de agosto de 1992, estimando as receitas em Cr\$ 50.000.000.000,00 (Cincoenta bilhões de cruzeiros) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão mensalmente atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getulio Vargas (base de agosto de 1992).

Parágrafo Único - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

Artigo 2º) - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$14.200.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 5.250.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$28.550.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1.400.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$ 500.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	<u>Cr\$50.000.000.000,00</u>

Artigo 3º) - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 807.000.000,00
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	Cr\$ 600.000.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO	Cr\$ 300.000.000,00
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 1.205.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Cr\$ 1.902.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cr\$10.800.000.000,00
SEC.MUN.DA CULTURA,ESP.E TURISMO	Cr\$ 2.050.000.000,00
SECR.MUNICIPAL DE ESPORTES	Cr\$ 1.750.000.000,00
SECR.MUN.SAÚDE E PROM.SOCIAL	Cr\$ 5.130.000.000,00
SECR.MUN.CRIANÇA,ADOLESC.IDOSOS	Cr\$ 480.000.000,00
SECR.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS	Cr\$19.212.500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Cr\$ 5.763.500.000,00
	<u>Cr\$ 50.000.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	<u><u>Cr\$ 50.000.000.000,00</u></u>

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$20.410.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>Cr\$ 2.442.500.000,00</u>
	Cr\$ 22.852.500.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	Cr\$24.327.500.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	Cr\$ 880.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>Cr\$ 1.940.000.000,00</u>
	Cr\$ 27.147.500.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA Cr\$ 50.000.000.000,00

Artigo 49) - O valor total da receita e despesa - dos órgãos da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-3-

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
S A E P	Cr\$ 7.980.000.000,00	Cr\$ 7.980.000.000,00

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a abri - créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por - cento) do valor estipulado no Artigo 1º, atualizado monetáriamen - te mês a mês pela variação do IGP-FGV (base agosto de 1992).

Parágrafo Único - Na apuração mensal do limite - de que trata este Artigo, serão deduzidos os créditos anterior - mente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

Artigo 6º) - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-FGV, as atualizações monetárias deter - minadas por esta Lei se farão com base na variação do índice de Preços ao Consumidor editado pela FIPE/SP.

Artigo 7º) - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamen - tárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo - comportamento da receita.

Artigo 8º) - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1993.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data Supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-